



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**Processo:** 00.003077/2025-06

**Tipo de Processo:** Finalístico: Proposta de Comissão Temática

**Assunto:** Plano de Trabalho da Comissão Temática Meio Ambiente - CTMA - 2025

**Interessado:** Comissão Temática Meio Ambiente - CTMA - Portaria nº 086/2023; PL-0270/2023

**Relator:** Eng. Eletric. **Amarildo Almeida de Lima**

**DECISÃO CD Nº 53/2025**

Aprova o Plano de Trabalho da Comissão Temática Meio Ambiente, exercício 2025, contido na Proposta 1 (1206646), desconsiderando-se as datas das reuniões indicadas no quadro de cronograma de execução, conforme a Deliberação 123 (1210790); e determina providências.

O Conselho Diretor, por ocasião da 4ª Reunião Ordinária ocorrida no dia 13 de maio de 2025, na Sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que tratam os presentes autos do Processo 00.003076/2025-53;

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº PL-0359/2025, de 31 de março de 2025, o Plenário do Confea decidiu nos seguintes termos:

- 1) Aprovar a continuidade dos trabalhos da Comissão Temática Meio Ambiente - CTMA para o exercício 2025.
- 2) Estabelecer que os objetivos da CTMA para 2025 serão:
  - 2.1) Dar continuidade ao alinhamento de esforços e estratégias do Sistema Confea/Crea e Mútua para tratar de assuntos relativos ao Meio Ambiente, notadamente quanto aos aspectos que envolvem a educação e as atribuições profissionais, por meio de uma maior interface entre Sistema Profissional e as instituições públicas e privadas que envolvem direta ou indiretamente as questões ambientais;
  - 2.2) Propor medidas com o fito de fortalecer a atuação dos profissionais das engenharias, agronomia e geociências nas áreas relacionadas e correlacionadas às questões referentes ao Meio Ambiente.
  - 2.3) Consolidar posicionamentos, com outras comissões temáticas e grupos de trabalho do Confea, com vistas à participação ativa e protagonismo do Confea na COP 30, em Belém-PA, em 2025.
- 3) Aprovar a indicação dos seguintes membros para a Comissão Temática Meio Ambiente (CTMA) no exercício de 2025:
  - a) Cons. Fed. Sérgio Maurício Mendonça Cardoso;
  - b) Cons. Fed. Paulo Mauricio Oliveira Pinho;
  - c) Eng. Amb. Laline Garcia Gomes (especialista);
  - d) Eng. Amb. Gustavo Picanço Feitoza (especialista);
  - e) Eng. Agr. Rosembergue Bragança (especialista).

- 4) Aprovar a indicação do Conselheiro Federal Sérgio Maurício Mendonça Cardoso para coordenar a comissão temática.
- 5) Determinar que a CTMA continue sendo supervisionada pela Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP.
- 6) Determinar que a reunião de instalação da Comissão Temática, com duração de 2 (dois) dias, ocorra conforme data marcada pelo coordenador, quando os membros deverão apresentar proposta de plano de trabalho e de calendário para análise e apreciação da CEAP e do Conselho Diretor.
- 7) Autorizar a realização da reunião de instalação e de 4 (quatro) reuniões ordinárias, todas podendo ter caráter híbrido, com duração de até 2 (dois) dias, no exercício de 2025 e determinar que as despesas com passagens, diárias, auxílio traslado e deslocamento terrestre da Comissão Temática sejam apropriadas no centro de custos 2.3.10 – COMPER – Comissões Permanentes.
- 8) Estabelecer que as reuniões poderão contar com a presença de 2 (dois) convidados custeados pelo Confea com passagens e diárias, desde que devidamente fundamentada a participação, em articulação da CEAP com a Presidência do Confea.
- 9) Determinar que a Gerência de Assistência aos Colegiados - GAC tome as providências quanto à indicação de assistente técnico.

Considerando que durante os dias 15 e 16 de abril de 2025, ocorreu a Reunião de Instalação da Comissão Temática Meio Ambiente - CTMA, ocasião na qual foi exarada a Proposta 1 1206646:

#### **I) Objetivos da CTMA**

- 1) Dar continuidade ao alinhamento de esforços e estratégias do Sistema Confea/Crea e Mútua para tratar de assuntos relativos ao Meio Ambiente, notadamente quanto aos aspectos que envolvem a educação e as atribuições profissionais, por meio de uma maior interface entre Sistema Profissional e as instituições públicas e privadas que envolvem direta ou indiretamente as questões ambientais;
- 2) Propor medidas com o fito de fortalecer a atuação dos profissionais das engenharias, agronomia e geociências nas áreas relacionadas e correlacionadas às questões referentes ao Meio Ambiente.
- 23) Consolidar posicionamentos, com outras comissões temáticas e grupos de trabalho do Confea, com vistas à participação ativa e protagonismo do Confea na COP 30, em Belém-PA, em 2025.

#### **II) Justificativa para o Plano de Trabalho CTMA/2025**

Art. 1º da Lei nº 5.194/1966

*Art. 1º - As profissões de engenheiro, arquiteto e engenheiro-agrônomo são caracterizadas pelas realizações de interesse social e humano que importem na realização dos seguintes empreendimentos:*

- a) aproveitamento e utilização de recursos naturais;*
- b) meios de locomoção e comunicações;*
- c) edificações, serviços e equipamentos urbanos, rurais e regionais, nos seus aspectos técnicos e artísticos;*
- d) instalações e meios de acesso a costas, cursos, e massas de água e extensões terrestres;*
- e) desenvolvimento industrial e agropecuário.*

- A Resolução nº 1.060, de 2014, que "Altera a Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, que aprova o Regimento do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea", em seu art. 80-B, § 2º, regulamenta a reunião de instalação da Comissão Temática e determina a definição do Plano de Trabalho, do calendário e do cronograma de execução das metas a serem encaminhadas à comissão permanente a qual está vinculada.

- O Plano Anual de Trabalho é o instrumento necessário para subsidiar as reuniões da Comissão Temática e deve explicitar as matérias a serem abordadas e ações necessárias para atingir os objetivos pretendidos pela comissão.

### III) Eixos de atuação da CTMA/2025

- a) Clima e sociedade;
- b) Recursos Naturais (Hídricos, Minerais, Biológicos);
- c) Ocupação territorial e desastres;
- d) Desenvolvimento e meio ambiente (ODSs/ESG – desenvolvimento sustentável das atividades econômicas do país);
- e) Fiscalização e Ética profissional (formação x atribuições); e
- f) Setores da economia (mineração, agropecuária, indústria, extrativismo, energia, infraestrutura, logística, saneamento e outros).

### IV) Ações previstas para a CTMA/2025

- 1 - Dar continuidade ao alinhamento de esforços e estratégias do Sistema Confea/Crea e Mútua para tratar de assuntos relativos ao Meio Ambiente, notadamente quanto aos aspectos que envolvem a educação e as atribuições profissionais, por meio de uma maior interface entre o Sistema Profissional e as instituições públicas e privadas que envolvem direta ou indiretamente as questões ambientais;
- 2 - Propor medidas com o fito de fortalecer a atuação dos profissionais das engenharias, da agronomia e das geociências nas áreas relacionadas às questões referentes ao Meio Ambiente;
- 3 - Consolidar posicionamentos com vistas à ativa participação e ao protagonismo do Confea na COP 30, a ser realizada em Belém-PA, em 2025;
- 4 – Auscultar e acolher sugestões dos setores representativos da sociedade (setor privado, organizações não governamentais e Estado Brasileiro);
- 5 – Firmar entendimentos sobre temas afetos ao meio ambiente e ao clima, transversais à Engenharia, à Agronomia e às Geociências, identificando ameaças e oportunidades (legislação, políticas públicas, movimentos geopolíticos, acontecimentos no plano nacional e internacional, inovações) às profissões com vista ao desenvolvimento sustentável do Brasil;
- 6 – Articular iniciativas junto ao Poder Público, iniciativa privada e terceiro setor;
- 7 – Inserir o Sistema Confea/Crea por meio de seus profissionais e estrutura autárquica em todas as oportunidades identificadas que permitam fortalecer o exercício profissional, a responsabilidade técnica e a autoridade profissional;
- 8 – Propor e/ou instrumentalizar acordos de cooperação técnica, medidas direcionadoras de questões afetas à Engenharia, Agronomia e Geociências (a estabelecer e/ou já estabelecidos);
- 9 – Contribuir para o aprimoramento do processo de fiscalização do exercício profissional e a consequente responsabilização dos atores envolvidos no licenciamento e implementação de obras e serviços abrangidos pelos eixos temáticos (inclusive a atuação de leigos);
- 10 – Contribuir para a elaboração de materiais informativos sobre as necessidades das atividades, obras e serviços desenvolvidos sob os eixos temáticos sobre o atendimento das exigências do exercício da Engenharia, Agronomia e Geociências;
- 11 – Conclamar e congregar o setor educacional da engenharia, da agronomia e das geociências do Brasil a propor a construção e adequar programas de graduação e de educação continuada (cursos de extensão, de especialização, de mestrado e de doutorado) em harmonia com as demandas do País.

### V) Cronograma de Execução da CTMA/2025

Item de Controle	Reunião de Instalação - 3 e 4/abril	1ª Reunião Ordinária – 19 e 20/junho	2ª Reunião Ordinária – 7 e 8/agosto	3ª Reunião Ordinária – 9 e 10/outubro (SOEA)	4ª Reunião Ordinária – 27 e 28/novembro
1	x	x	x	x	x
2	x	x	x	x	x
3	x	x	x	x	x

4	x	x	x	x	x
5		x	x	x	x
6		x	x	x	x
7					x
8					x
9			x	x	x
10		x	x	x	x
11		x	x	x	x

**Observação:** Caso haja a necessidade de realizar uma reunião extraordinária, essa se dará em 16 e 17/setembro.

(...)

Considerando que por meio da Deliberação 123 (1210790), de 24 de abril de 2025, a Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP deliberou nos seguintes termos:

- 1) Aprovar o plano de trabalho da Comissão Temática Meio Ambiente para 2025, conforme SEI 1206690, desconsiderando-se as datas das reuniões indicadas no quadro de cronograma de execução;
- 2) Encaminhar o processo para o Conselho Diretor para análise e decisão.

Considerando que o art. 160-E do Regimento do Confea estabelece que as reuniões ordinárias da comissão temática são realizadas de acordo com seu calendário de reuniões, elaborado em atendimento ao seu cronograma de atividades, e após aprovação pela comissão permanente a qual está vinculada, encaminhada para análise e aprovação pelo Conselho Diretor do Confea;

**DECIDIU**, por unanimidade:

1) Aprovar o Plano de Trabalho da Comissão Temática Meio Ambiente, exercício 2025, contido na Proposta 1 (1206646), desconsiderando-se as datas das reuniões indicadas no quadro de cronograma de execução, conforme a Deliberação 123 (1210790); e

2) Restituir os autos à Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP, para as providências decorrentes,

Presidiu a sessão o Eng. Telecom. **Vinicius Marchese Marinelli**. Presentes o Vice-Presidente Eng. Ftal. **Nielsen Christianni** e os Diretores Eng. Agr. **Álvaro João Bridi**, Eng. Eletric. **Amarildo Almeida de Lima**, Eng. Mec. **Gutemberg Faria Rios** e Eng. Eletric. **Marcos da Silva Drago**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Marchese Marinelli, Presidente**, em 13/05/2025, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1224248** e o código CRC **AB4B0F9E**.

---